

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Cel. Pedro Nolasco Vieira de Rezende. 58 -- ES

LEI Nº 872/94

" Institui o " DIA DO EVANGÉLICO "

O PREFEITO MUNICIPAL de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o último domingo do mês de dezembro, como o " DIA DO EVANGÉLICO ".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 1994.

Dr. JOSÉ DE OLIVEIRA RAFT
Prefeito Municipal

Dr. MOACIR LUIZ M. LIMA
Procurador Geral

PAULO CESAR C. TATAGIBA
Secret. de Finanças

ADEMIR CARROS PEREIRA

SECRET. de Administração

ADERBAL COELHO DINIZ

Secret. de Agricultura

HELIEGE BARROS C. COUZZI

Secret. de Planejamento